

A evidenciação da Resolução nº 1.429/2013 nos clubes campeões da Copa do Brasil entre 2013 e 2017

Kallyse Priscila Soares de Oliveira Freira¹
André Luiz Souza²
Roberto Vasconcelos Costa Júnior³

Resumo: Com a profissionalização do futebol os clubes passaram a ser grandes entidades que começaram a movimentar bilhões em um mercado bastante acirrado. Diante desse mercado, passou-se a ter um olhar especial aos ativos intangíveis. O presente estudo tem o objetivo de analisar a adequação dos clubes campeões da Copa do Brasil no período de 2013 a 2017 à Resolução nº 1.429/2013. Tal pesquisa se justifica pela contribuição que a Contabilidade traz para o tema. O presente estudo caracteriza-se como exploratório, bibliográfico e quantitativo. Para a aplicação dos testes, foram analisadas mediante a aplicação do *check-list* dez variáveis que poderiam estar presentes nas demonstrações contábeis dos clubes. Das dez variáveis contidas no *checklist*, e dos cinco clubes analisados, destaca-se a Sociedade Esportiva Palmeiras com melhor desempenho (90%), e com pior desempenho Clube Atlético Mineiro com 60%.

Palavras-chave: Ativos intangíveis. Clubes de futebol. Resolução nº1.429/2013.

Abstract: With the professionalization of football clubs became big entities that began to move billions in a very fierce market, and before that market began to take a special look at intangible assets. The present study aims to analyze the suitability of the Brazilian Cup champions clubs from 2013 to 2017 to resolution 1429/2013. Such research is justified by the contribution that Accounting brings to the theme. The present study is characterized as exploratory, bibliographical and quantitative. For the application of the tests, ten variables that could be present in the financial statements of the clubs were analyzed through the application of the checklist. Of the ten variables contained in the checklist, and of the five clubs analyzed, we highlight the Sociedade Esportiva Palmeiras with the best performance (90%), and with a worse performance Clube Atlético Mineiro with 60%.

Keywords: Intangible assets. Football clubs. Resolution nº 1.429/2013.

1 Introdução

Considerado um dos esportes mais antigos, o futebol, do inglês *Association football ou football*, teve várias feições entre os diferentes povos.

¹ Mestre em Ciências Contábeis pelo Programa Multi-Institucional UNB/UFPB/UFRN, UNB-UFPB-UFRN, cursando Doutorado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: kallysepriscila@hotmail.com.

² Especialista em Gestão Financeira pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília. E-mail: andre.uepb@gmail.com.

³ Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Cursando MBA em Gestão Financeira, controladoria e auditoria na UNIFACISA. Possui Certificação ANBIMA – SÉRIE 20. E-mail: robertojunior1313@hotmail.com.br.

Abrucio e Massarani (2004) afirmam que, no ano 3.000 a.C. na China Antiga, os militares utilizavam um método de treinamento. Ficavam oito jogadores de cada lado e o objetivo era passar a cabeça do inimigo capturado de pé em pé sem deixar cair no chão. Segundo esses autores, vários povos daquela época, como os olmecas, zapotecas, maias e astecas, aderiram a essa atividade, com algumas variações na forma de jogar.

No Japão Antigo, o Kemari era um jogo praticado com oito jogadores de cada lado. Participavam da competição apenas os integrantes da corte do imperador e não podia haver contato entre eles. Em outros países, como a Grécia, por exemplo, praticava-se o episkyros; em Roma, o harpastum e na França, o soule. Todos eles, formas embrionárias do futebol (MAURICIO; REIS, 2004, p. 21).

Na Inglaterra, entre os anos de 1400 a 1462, surgiu um jogo mais semelhante ao futebol, mas a sua prática dependia da aprovação do rei (MAURICIO; REIS, 2004, p.22). O futebol nasce institucionalizado em 29 de outubro de 1863, quando representantes de clubes e universidades se reúnem na *Old Freemanson's Tavern*, em Londres, para unificar as regras do esporte (CAPINUSSU, 2004).

Foi na Inglaterra, portanto, por volta do século XVII, que sistematizaram, organizaram e criaram as regras da competição: o campo deveria medir 120 x 180 metros e em ambas as pontas seriam instaladas as traves conhecidas como o “Gol”; a bola era de couro e o esporte (com 22 jogadores, 11 de cada lado) praticado apenas por estudantes e filhos da nobreza inglesa. A partir desse momento, o futebol foi-se popularizando e apresentando-se com ar de profissão para várias pessoas em todo o mundo. Surgiu, desse modo, a necessidade de instituir órgãos cuja finalidade fosse gerir as regras e toda a cadeia desse esporte. Assim, em 1904, criou-se a *Federação Internacional de Futebol Association* (FIFA), responsável por organizar o campeonato mundial das grandes seleções, a Copa do Mundo.

Ao assumir tais características, o futebol passou a ser uma paixão em todo o mundo, momento em que surgiram entidades que começaram a gerir grandes quantidades monetárias. Com a popularidade sempre crescente, o mercado da bola movimentava hoje cerca de 250 bilhões de dólares (LEONCINI & SILVA, 2005). Isso tornou obrigatório padronizar e publicar de forma transparente as informações contábeis, tanto em termos de reconhecimento e mensuração, quanto de divulgação.

Por meio da Resolução nº 1.429/2013, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) definiu normas para os clubes de futebol profissional. Surge, portanto, o seguinte questionamento: as

demonstrações contábeis dos clubes campeões da Copa do Brasil no período entre 2013 e 2017 estão em conformidade com essa Resolução?

Esta pesquisa tem, portanto, o objetivo de investigar se no período de 2013 a 2017 os clubes campeões da Copa do Brasil atenderam ao que determina a Resolução nº 1.429/2013 do Conselho Federal de Contabilidade.

Para atingir os objetivos, este trabalho se estrutura da seguinte maneira: (i) efetua revisão dos conceitos existentes na legislação do futebol brasileiro e dos ativos intangíveis; (ii) analisa as demonstrações contábeis dos clubes da amostra e; (iii) verifica, mediante a aplicação do *checklist*, quais clubes estão em conformidade com a Resolução do CFC.

A metodologia adotada para a pesquisa é de caráter exploratório e documental. Os dados coletados para o problema da pesquisa receberam um tratamento quantitativo.

2 Revisão de literatura

2.1 Legislação do futebol brasileiro

Segundo Castellani (2008), durante o Estado Novo, o Brasil foi convidado para participar de um torneio internacional, porém, naquele momento não existia um ente que pudesse organizar a ida da seleção brasileira para a competição. A rivalidade entre os times de diferentes estados prevalecia. Os cariocas organizaram um time e solicitaram alguns reforços à confederação paulista. A confederação paulista não liberou os jogadores, em consequência, os cariocas fizeram uma péssima demonstração de futebol que repercutiu internacionalmente.

Aidar (2000) afirma que, após tomar conhecimento do fato, Getúlio Vargas solicitou que se criassem normas para disciplinar o desporto no país. O Decreto-Lei nº 3.199/41 instituiu, assim, o Conselho Nacional de Desportos (CND). Essa norma foi copiada da legislação fascista italiana, segundo a qual o Estado regia o Esporte (AIDAR, 2000). O Conselho Nacional de Desportos foi um órgão administrativo brasileiro, extinto em 1993.

Em pleno período de ditadura militar no Brasil, o então presidente Ernesto Geisel sancionou a Lei nº 6.251/75, que instituía normas gerais sobre desportos e outras providências. Desse modo, o

Estado mantinha o controle sobre a gestão do desporto. Entre os principais pontos, a Lei da nova política nacional de Educação Física e Desportos menciona cinco objetivos (art. 5º):

- I – Aprimoramento da aptidão física da população;
- II – Elevação do nível dos desportos em todas as áreas;
- III – Implantação e intensificação da prática dos desportos em massa;
- IV – Elevação do nível técnico – desportivo das representações nacionais;
- V – Difusão dos desportos como forma de utilização do tempo de lazer (BRASIL, 1975).

Em 02 de setembro de 1976, Ernesto Geisel sanciona a Lei nº 6.354/76, a Lei do Passe, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências. A partir daí o atleta profissional passou a ter seus direitos trabalhistas garantidos, como férias remuneradas, recessos e assinatura obrigatória da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Isso fortaleceu demasiadamente a relação clube-jogador para o lado da associação, considerada por alguns uma remanescente das relações de servidão ou escravidão (MENDES, 2000). de permanência do atleta com o clube o

Conforme essa Lei, ao fim do contrato o atleta ficaria impossibilitado de ir para outro clube, a não ser que contasse com 32 anos de idade ou mais de 10 anos de trabalho no clube com o qual mantinha vínculo.

A partir de 1985, com a chegada da Nova República, surgiu um momento de ruptura no status da ordem jurídica esportiva nacional, com modificações da legislação anterior (TUBINO, 2002, p.91). O então presidente Itamar Franco sancionou a Lei nº 8.672/93, conhecida como a “Lei Zico”. Conforme essa norma, o Estado passaria a não influenciar diretamente, mas não deixava de ser um grande financiador do esporte brasileiro. O artigo 31 normatiza:

Art. 31. É vedado às entidades federais de administração do desporto intervir na organização e funcionamento de suas filiadas (BRASIL, 1993).

De fato, a Lei Zico esboça uma preocupação social com a relação entre o homem e o mundo esportivo (TUBINO, 2002).



Em 24 de março de 1998 a Lei nº 9.615/98, conhecida como a Lei Pelé, foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. A Lei Pelé é o motor das transformações do futebol brasileiro, pois exige uma reestruturação nos moldes do futebol europeu, começando com a flexibilização das relações de trabalho, ou seja, com o fim do passe (PRONI, 2000).

Da lei anterior, a Lei Pelé mantém a lógica de um Estado financiador da política esportiva centrada nas entidades com personalidades jurídicas de direito privado (CASTELLANI, 2008).

A Lei Pelé deixa de lado um pouco os desportos amadores e se volta para os profissionais. Outra mudança instituída por essa norma refere-se ao princípio da entidade, que proíbe a integração de bens patrimoniais próprios ao capital social dos clubes. No entanto, o objetivo principal da Lei Pelé foi a extinção do passe dos atletas profissionais de futebol de caráter indenizatório aos clubes.

No entanto, o objetivo principal da Lei Pelé foi extinguir a indenização pela perda de um jogador para outro clube. Zainaghi (1998) reitera que essa indenização visava ressarcir o empregador (clubes) do valor do passe dos atletas profissionais. Desse modo,

A Lei Pelé foi um baita avanço e acho que não teve nenhuma influência na saída de jogadores. Nada justifica, no final do século XX, que alguém seja propriedade de outra coisa. Era uma lei escravagista (KFOURI 2005 apud FÁVERO, 2008).

Em 17 de Setembro de 2004, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução nº 1.005/2004, que diz respeito aos aspectos contábeis específicos em entidades desportivas profissionais. A Resolução apresenta os seguintes tópicos: registros contábeis, controle de gastos com formação de atletas, demonstrações contábeis e notas explicativas.

Essa Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2005, tornando obrigatórios os registros com gastos na conta formação de atletas, especificados no ativo imobilizado, e seus eventuais custos transferidos para a conta de atletas formados e amortizados no resultado do exercício, conforme contrato. Dessa forma, os clubes passaram a controlar os gastos na formação dos atletas profissionais (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, comissão técnica), contabilizados mensalmente sob o regime de competência e subdividido nas categorias infantil, juvenil e juniores (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2004).



Em janeiro de 2013, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução nº 1.429/2013, a ITG 2003, que revoga a Resolução CFC nº 1.005/04, e aplica-se aos exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2013 (FERREIRA & DONATO, 2014).

A principal mudança dessa nova norma diz respeito à forma de classificar os jogadores, antes registrada no Ativo Imobilizado, ao qual integrada a rubrica Intangível era na data de aprovação da Resolução nº 1.005, para o Ativo Intangível diretamente, conta que foi segregada do Imobilizado, conquistando grupo de contas próprio dentro do Ativo Não Circulante (CFC, 2013).

2.2 Ativo intangível

Os ativos compõem recursos controlados por uma entidade e são capazes de gerar de forma mediata ou imediatamente, fluxos de caixa (IUDICIBUS, 2009, p.124). O ativo intangível aparece definido na IAS 38 na publicação de 2004 da seguinte forma:

É um ativo monetário identificável sem corpo físico. Um ativo é um recurso que é controlado pela empresa como resultado de eventos passados (por exemplo, aquisição ou criação própria) e do qual benefícios econômicos futuros (ingressos de recursos ou outros ativos) são esperados [IAS 38.8].

De acordo com Martins (1972, p. 30), os ativos representam o resultado econômico futuro que se espera ter de um agente. Os ativos podem e representar-se de duas maneiras, ativos tangíveis e intangíveis. Os bens intangíveis não podem ser tocados e os tangíveis são os que podem ser palpados.

Para a lei das sociedades por ações, os ativos intangíveis são objetos incorpóreos que têm uma finalidade para as companhias que os detêm, a manutenção da empresa e inclusive o fundo de comércio adquirido.

Ademais, o ativo intangível caracteriza-se por ser um ativo não monetário identificável, conforme o CPC-04 (2010). Respalda-se no texto por não fazer inferência a sua representação monetária ou os direitos a serem recebidos em uma quantia fixa ou determinada. Para atender aos critérios de Reconhecimento, Mensuração e Divulgação estabelecidos no CPC-04, os ativos intangíveis precisam ser, em primeiro lugar, identificáveis. Outra característica é poder ser separados da entidade, vendidos, transferidos, independentemente da intenção de uso. Devem também ser mensurados com confiabilidade e divulgados de acordo com os ativos intangíveis gerados internamente e outros.



Alguns ativos intangíveis são fáceis de ser identificados e mensurados. Outros são de difícil controle e identificação, considerados ativos que são gerados internamente (ANTUNES; LEITE, 2008).

Existem alguns estudos a respeito do tema. Um dado importante, no Congresso Brasileiro de Custos, Silva (2014) analisou a produção científica sobre ativos intangíveis. Segundo os dados, em um período de vinte anos foram identificados apenas sessenta e cinco artigos.

Tabela 1 - Trabalhos relacionados ao tema

Titulo/Autores	Evento	Amostra
Análise comparativa do reconhecimento, mensuração e evidenciação do ativo intangível de clubes de futebol brasileiros e europeus (FERNANDES; NASCIMENTO; MONTEIRO E SILVA, 2017)	USP	6 clubes, sendo 3 brasileiros e 3 europeus
<i>Disclosure</i> e materialidade: evidências nos ativos intangíveis dos clubes brasileiros de futebol (MOTA; BRANDÃO; PONTES, 2016)	Revista RACE de Administração, Contabilidade e Economia	28 clubes
A evidenciação dos ativos intangíveis dos clubes de futebol Corinthians, Flamengo, Palmeiras, Santos, São Caetano e São Paulo (ARAUJO; FABIANO; GOMES; LEMES, 2013)	Revista Brasileira de Contabilidade	6 clubes
Evidenciação contábil em entidades desportivas: uma análise dos clubes de futebol brasileiro (SILVA; TEIXEIRA; NIYAMA, 2009)	USP	19 clubes, 13 da série A e 6 da série B

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Existe ainda uma dificuldade em encontrar trabalhos com o tema ativos intangíveis nos clubes de futebol. Esses Ativos se supervalorizaram no decorrer dos tempos e passaram a ser lucrativos para as entidades de futebol.

3 Procedimentos metodológicos

Quanto aos objetivos, para Gil (2007), a pesquisa em loco pode se caracterizar como exploratória, pois mantém uma maior relação com o problema, de forma a torná-lo mais explícito ou a construir algumas hipóteses.



No que tange à abordagem do problema, a pesquisa pode ser classificada como quantitativa, pois, de acordo com Fonseca (2002, p. 20), diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados.

Para o apanhado dos dados, considerou-se população-alvo os clubes campeões da Copa do Brasil, desde a promulgação da Resolução nº 1.429/2013 até o ano de 2017. Foram analisados cinco clubes campeões: Sociedade Esportiva Palmeiras, Clube de Regatas do Flamengo, Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, Cruzeiro Esporte Clube e Clube Atlético Mineiro.

Para a elaboração do presente trabalho, foram utilizadas as demonstrações dos clubes campeões nos referidos anos. A consulta ocorreu mediante pesquisa nos endereços eletrônicos dos referidos clubes.

A análise foi realizada mediante aplicação de um *checklist*, contendo dez variáveis. Observou-se a evidenciação de cada variável nas demonstrações. A cada variável atendida atribuiu-se a pontuação 1. No caso de não atendimento às variáveis a pontuação foi nula, chegando ao máximo de 10 pontos. Quanto maior a pontuação, maior a evidenciação contábil por parte dos clubes. Colauto e Beuren (2006) afirmam que o *checklist* é um script que deve ser seguido para cumprir todos os pontos necessários à aplicação do estudo.

4 Apresentação e discussão dos resultados

Inicialmente analisou-se o percentual de participação dos ativos intangíveis dos clubes nos ativos totais, conforme demonstra a tabela 2.

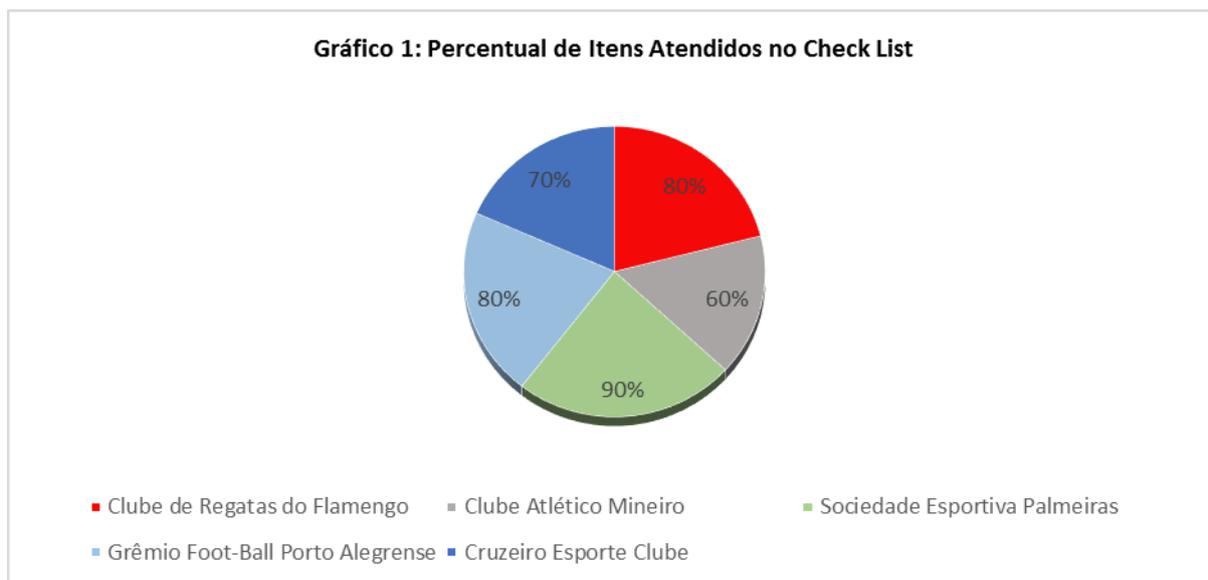
Tabela 2 - Percentual do ativo intangível em relação ao ativo total

CLUBE	ATIVO TOTAL	INTANGIVEL	%
Clube de Regatas do Flamengo - 2013	382.049.987	32.450.266	8%
Clube Atlético Mineiro - 2014	751.857.477	46.637.574	6%
Sociedade Esportiva Palmeiras - 2015	344.499.000	125.823.000	37%
Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense - 2016	324.483.000	81.305.000	25%
Cruzeiro Esporte Clube - 2017	546.198.470	128.332.929	23%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).



A análise mostrou que, comparados os ativos intangíveis e os ativos totais dos clubes, o Palmeiras se destacou com o maior percentual 37%. O Atlético Mineiro foi o que apresentou o menor percentual 6%.



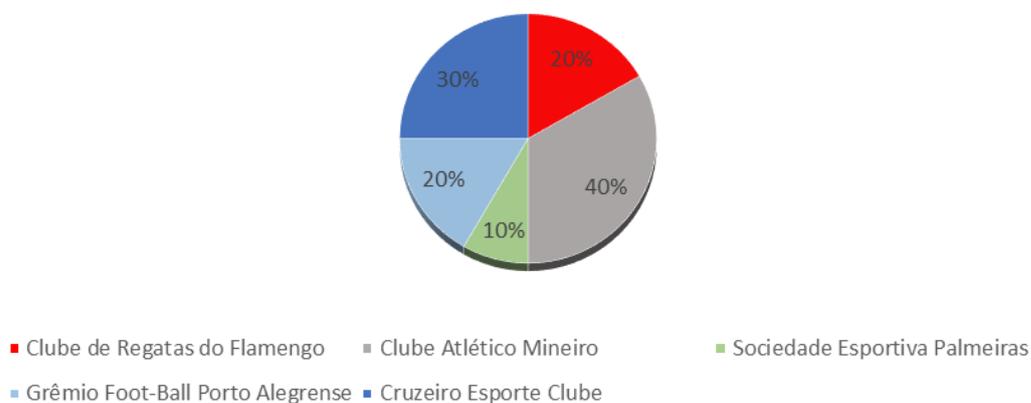
Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Conforme o gráfico 1 acima, foram avaliadas as dez variáveis da *checklist*, considerando as normas contidas na Resolução nº 1.429/2013.

Constatamos que a Sociedade Esportiva Palmeiras foi a que mais cumpriu as regras previstas pela referida Resolução. O Clube se destaca por apresentar um percentual de ativo intangível maior em relação aos outros clubes e, conseqüentemente, em relação às variáveis do *checklist*. O Atlético Mineiro foi o que apresentou o menor percentual do seu ativo intangível em relação ao seu ativo total, e, por conseguinte, em relação às variáveis do *checklist*.

A análise entre o valor total dos ativos intangíveis dos clubes e o grau de enquadramento dos clubes aos elementos da *checklist* aponta uma convergência nos resultados. Não podemos afirmar, no entanto, se existe uma relação direta.

Gráfico 2: Percentual de Itens não Atendidos no Check List



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Com 30% de não enquadramento aos itens do *checklist*, aparece o Cruzeiro Esporte Clube. Em seguida, com 20%, estão o Clube de Regatas do Flamengo e o Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense. Por último, com 10%, a Sociedade Esportiva Palmeiras.

Nas demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa), o Clube Atlético Mineiro e o Cruzeiro Esporte Clube não inseriram o número das notas nas quais se detalham as notas explicativas. Isso dificultou a leitura dos documentos e a compreensão de informações específicas para alguns usuários.

Em suma, de maneira geral, os clubes incluídos na amostra conseguiram atender à Resolução nº1.429/2013. A média na aplicação do *checklist* foi de 7,6. Do total de clubes analisados, 2,4 não atenderam ao que propôs a referida norma. A Resolução não faz referência a algum tipo de punição ou advertência aos clubes que não atendem ao que é proposto.

Na opinião dos investidores, os clubes que não conseguem cumprir a Resolução nº1.429/2013 nem as normas internacionais de contabilidade podem não chamar atenção nem conquistar a confiança daqueles que pretendem investir no patrimônio dos clubes.

5 Considerações finais

O objetivo do artigo foi analisar as demonstrações contábeis dos clubes campeões da Copa do Brasil, no período de 2013 a 2017, averiguando se cumpriram as determinações da Resolução nº1.429/2013 do CFC, que prevê regras para as entidades desportivas profissionais.

Contextualizou-se inicialmente o surgimento do futebol em diferentes etnias. Verificou-se que antes as regras que norteavam a prática desse esporte variavam de um lugar para outro, até o momento em que se unificaram e se mantêm, até os dias atuais, da forma como são conhecidas mundialmente.

O texto destaca a origem do futebol, um esporte que, no Brasil, contou com a fundamental contribuição de Charles Miller, esportista brasileiro que difundiu internamente as regras da partida. No começo, essa modalidade de jogo não era tão conhecida no Brasil, mas com o passar do tempo, ganhou adeptos e fãs e transformou o país em um gerador de atletas e torcedores apaixonados.

Com a expansão do futebol pelo mundo surgiu a necessidade de se criar leis para disciplinar a prática profissional do esporte, monitorar e fazer cumprir os regulamentos das competições, tanto no Brasil quanto no mundo.

Com base na Resolução do CFC nº1.429/2013 ITG 2003, que prevê o registro dos gastos com a formação de cada atleta e a divulgação de notas explicativas com o total de atletas vinculados à entidade, foram analisadas as demonstrações contábeis fornecidas pelos clubes em seus sites. O estudo mostra que a Sociedade Esportiva Palmeiras foi o clube que cumpriu as normas impostas pela Resolução em quase sua totalidade. Na outra ponta, destaca-se o Atlético Mineiro, o clube que menos obedeceu à referida legislação.

Verificou-se, no entanto, ausência dos números das notas explicativas nas demonstrações contábeis do Atlético Mineiro e do Cruzeiro Esporte Clube, condição que dificultou a leitura e tornou mais lenta a procura por informações mais detalhadas.

Os clubes apresentam uma força econômica expressiva no território nacional, por apresentarem grandes títulos em suas carreiras e por estarem sempre na disputa por títulos. Não obstante pequenas diferenças apresentadas nas demonstrações, é possível analisá-las e compará-las, visto que conseguem atender ao que propôs a Resolução nº1.429/2013, média 7,6 das variáveis do *checklist*.



Esta pesquisa encontra limitações no tamanho da amostra, por apresentar dificuldade na coleta dos dados. Recomenda-se que seja realizada uma análise de todos os clubes de alguma série do campeonato brasileiro.

Referências

ABRUCIO, Marcos; MASSARANI, Luisa. **Bola no Pé: A Incrível História do Futebol**. 1ª ed. Editora: Cortez

ARAUJO, Sara Figueiredo; BUESA, Natasha Young. Contabilidade Esportiva: A Adoção da Resolução nº1.005/2004 nos Clubes Paulistas de Futebol Profissional. *Revista Eletrônica Gestão e Negócios*, vol.3, nº1 de 2012.

BRUYNE, P. **Dinâmica das pesquisas em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.

CASTELLANI, L. **O Estado brasileiro e os Direitos Sociais: o esporte**. In: Estado, política e emancipação humana: lazer, educação, esporte e saúde como direitos sociais. Santo André, SP: Alpharrabio, 2008.

CAPINUSSÚ, José Mauricio; REIS, Jorge. **Futebol: técnica, tática e administração**. Rio de Janeiro: Shape, 2004.

COLAUTO; Romualdo D.; BEUREN, Ilse M. Coleta, Análise e interpretação dos dados. In: BEUREN, Ilse M. (Coord). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006. P.117 – 144.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº. 1.005, de 17 de setembro de 2004. Aprova a NBC t 10.13 – Dos Aspectos Contábeis específicos em Entidades Desportivas Profissionais. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1005.doc. Acesso em: 02 jul. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. ITG 2003 – Entidade Desportivas Profissional. Disponível em: www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1429.doc. Acesso em 01 jul. 2015.

FAVERO, P. **O efeito da Lei Bosman no futebol**. Disponível em <http://www.universidadedofutebol.com.br/ConteudoCapacitacao/Artigos/Detalle.aspx?id=1553&p>. Acesso em 20 de jul. de 2015

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, A. C. (2002). **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas S/A.

HELDER, R. R. **Como fazer análise documental**. Porto, Universidade de Algarve, 2006.

Lei nº 9.615 de 24 de Março de 1998. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providencias. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1998/lei-9615-24-marco-1998-351240-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 jul. 2015.

LEI Nº 6.251, DE 08 DE OUTUBRO DE 1975. Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1975/6251.htm> . Acesso em: 15 jul.2015.

Lei nº6.354, de 02 de setembro de 1976. Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providencias. Disponível em: WWW.direitodesportivo.com.br/lesgislacao/relacao_traba.htm . Acesso em 15 jul. 2015.

LEI Nº 3.199, DE 14 DE ABRIL DE 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm Acesso em: 10 jul. 2015.

LEONCINI, M. P.; SILVA, M. T. **Entendendo o futebol como um negócio: um estudo exploratório.** Gestão e Produção, São Carlos, v. 12, n. 1, p. 11-23, 2005

MENDES, Gilmar Ferreira. **Tendências e expectativas do Direito Desportivo.** In: Direito Desportivo. Campinas: Ed. Mizuno, 2000.

MILLS, John Robert. **Charles Miller – o pai do futebol brasileiro.** Ed. Panda Books, 2005.

OLIVEIRA, Danielle Santos; BIANCHI, Márcia; SOUZA, Romina Batista de Lucena. **Análise da Implantação da Padronização Contábil nos Clubes Gauchos de Maior Poder Econômico: Grêmio Football Porto Alegrense e Sport Club Internacional.** 5º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade.

POPE, C. MAYS, N. **Pesquisa qualitativa na atenção à saúde.** 3. ed. Porto Alegre: Artemed, 2009. 172p

PRONI, M. W. **A metamorfose do futebol.** Campinas: Unicamp/IE, 2000.

RICHARDSON, R. (coord.) et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 1989.

TUBINO, Manoel José Gomes. **500 anos de legislação esportiva brasileira: do Brasil Colônia ao início do século XXI.** Rio de Janeiro: Shape, 2002.



Apêndice – Checklist de itens verificados

VARIÁVEIS		FLAMENGO	ATLÉTICO MINEIRO	PALMEIRAS	GRÊMIO	CRUZEIRO
1	Os registros contábeis da atividade desportiva profissional devem ser segregados das demais atividades, em contas patrimoniais e de resultado (receitas, custos e despesas)					
2	Os ativos intangíveis estão compostos com os valores gastos diretamente relacionados com a formação, aquisição e renovação de contratos com atletas, inclusive luva, os valores relativos aos direitos de imagem					
3	As receitas de bilheteria, direito de transmissão e de imagem, patrocínio, publicidade, luva e outras assemelhadas estão registradas em contas específicas de acordo com o princípio da competência					
4	O registro dos gastos com a formação de cada atleta deve estar suportado, no mínimo, pelos seguintes controles tipo (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, comissão técnica). E as categorias (infantil, juvenil, júnior)					
5	As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade desportiva, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a					



	Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas					
6	Divulgação de notas explicativas gastos com a formação de atletas, registrados no ativo intangível e o valor amortizado constante do resultado do período					
7	Divulgação de notas explicativas contendo seguros contratados para os atletas profissionais e para os demais ativos da entidade					
8	Divulgação de notas explicativas que contêm o total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual de cada atleta ou a inexistência de direito econômico					
9	As notas explicativas devem conter as contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas, de acordo com a NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes					
10	Divulgação de notas explicativas de valores de direitos e obrigações com entidades estrangeiras					
Quantidade de itens						
						Média



atendidos						
Quantidade de itens não atendidos						
% dos Itens Atendidos						
% dos Itens não Atendidos						

Recebido em setembro de 2018
Aprovado em outubro de 2018